

Programa de Incentivo à Redução de Jornada dos servidores da Universidade de São Paulo

Perguntas Frequentes (FAQ)

Clique sobre a pergunta para acessar a resposta.



Universidade de São Paulo

Programa

- 1) O que é o Programa de Incentivo à Redução de Jornada - PIRJ?**
- 2) Por que a USP criou este Programa (PIRJ)?**
- 3) Como funciona este Programa (PIRJ)?**
- 4) Eu sou obrigado(a) a aderir ao PIRJ?**
- 5) Meu chefe pode impedir a alteração da minha jornada pelo PIRJ?**
- 6) Se eu aderir ao PIRJ poderei voltar à jornada de 40 horas futuramente?**
- 7) Após o término do Programa, posso continuar cumprindo jornada de 30 horas semanais?**
- 8) Como ficará minha jornada de trabalho diária? Posso escolher em quais dias irei trabalhar?**

Clique sobre a pergunta para acessar a resposta.

9) Posso escolher um dia que não seja segunda ou sexta-feira, para redução da jornada?

10) Terei horário de almoço durante a jornada reduzida?

11) Posso solicitar a redução da jornada para 20 horas semanais?

12) Se minha adesão ao PIRJ for deferida, como ficarão os dias do Calendários USP a serem compensados?

13) Após a redução de jornada, posso realizar horas extras?

Inscrição

14) Quem pode se inscrever no PIRJ?

15) Quem não pode se inscrever no PIRJ?

16) Estou licenciado, afastado, com contrato suspenso ou interrompido. Posso me inscrever no PIRJ?

17) Tenho designação. Posso me inscrever no PIRJ?

18) Vou perder minha designação se eu me inscrever no PIRJ?

19) Posso dois contratos de trabalho ativos e regidos pela CLT, em regime de acumulação de cargos públicos. Posso me inscrever no PIRJ?

Clique sobre a pergunta para acessar a resposta.

20) Como fazer minha inscrição no PIRJ?

21) Fiz minha inscrição no PIRJ. Já posso iniciar a jornada de 30 horas?

22) Qual o prazo para realizar minha inscrição no PIRJ?

23) Realizei a inscrição no PIRJ pelo sistema MarteWeb. Preciso levar algum documento ou protocolar minha inscrição na área de pessoal?

Cancelamento

24) Fiz minha inscrição no PIRJ, mas mudei de ideia. Posso efetuar o cancelamento do meu pedido?

Salário e benefícios

25) Como calcular meus vencimentos após a redução de jornada?

26) Como calcular o abono?

27) Vou continuar recebendo auxílio-creche?

28) Como calcular o abono adicional referente ao auxílio-creche?

29) De quanto em quanto tempo receberei o abono?

30) Qual o prazo para recebimento do abono?

Clique sobre a pergunta para acessar a resposta.

31) Vou continuar recebendo VR?

32) Vou continuar recebendo VA?

33) Com a redução da jornada, como ficará a contribuição da PREVCOM?

34) Com a redução da jornada, como ficarão meus empréstimos consignados na folha de pagamentos?

Aprovação no PIRJ

35) O limite de 20% de servidores é relativo ao meu setor, ao meu Departamento ou à minha Unidade/Órgão?

36) Como saberei a situação da minha solicitação no PIRJ?

37) Quais os critérios de prioridade para deferimento dos pedidos de redução de jornada?

38) O meu requerimento de adesão pode ser indeferido? O que fazer se isso acontecer?

Programa

1) O que é o Programa de Incentivo à Redução de Jornada - PIRJ?

É um Programa, instituído pela Resolução USP-7.238, de 27-7-2016, o qual oferece um abono especial aos servidores técnicos e administrativos celetistas da USP que trabalhem em jornada de 40 horas semanais e que queiram reduzir espontaneamente sua jornada para 30 horas semanais de trabalho.

2) Por que a USP criou este Programa (PIRJ)?

O PIRJ foi criado tendo como principais objetivos reduzir o grau de comprometimento dos repasses financeiros do tesouro do Estado com a folha de pagamentos de pessoal e readequar o quadro de recursos humanos da Universidade, com vistas à racionalização da atividade administrativa.

3) Como funciona este Programa (PIRJ)?

O servidor reduzirá sua jornada de 40 para 30 horas de trabalho por semana, com redução de vencimentos na razão de 1/4 (um quarto), e, a cada seis meses na jornada de 30 horas, receberá um abono equivalente a 1/3 (um terço) de seu salário apurado na data de deferimento das inscrições.

4) Eu sou obrigado(a) a aderir ao PIRJ?

Não, a adesão ao Programa será feita por livre e espontânea vontade do servidor.

5) Meu chefe pode impedir a alteração da minha jornada pelo PIRJ?

Não, o deferimento ou indeferimento da adesão será definido pela Comissão Central do Programa, contudo tanto o chefe imediato quanto o Dirigente da Unidade/Órgão deverão se manifestar sobre a solicitação.

6) Se eu aderir ao PIRJ poderei voltar à jornada de 40 horas futuramente?

Antes do término do Programa, o servidor pode retornar à jornada de 40 horas semanais mediante solicitação à Comissão Central do Programa. Os demais servidores, ao final do Programa, retornarão automaticamente à jornada de 40 horas semanais.

7) Após o término do Programa, posso continuar cumprindo jornada de 30 horas semanais?

Sim. Até 30 dias antes do término do PIRJ, o servidor, havendo interesse, poderá solicitar a continuidade da redução de sua jornada, entretanto, após o final dos 2 anos do Programa, o abono deixará de ser pago.

8) Como ficará minha jornada de trabalho diária? Posso escolher em quais dias irei trabalhar?

O servidor, no momento da inscrição, indicará se pretende trabalhar 4 ou 5 dias na semana. Caso a adesão seja deferida pela Comissão Central do Programa, a distribuição das 30 horas ao longo da semana e os horários de entrada/saída ficarão a critério da chefia, de acordo com as necessidades da área. A jornada diária poderá ser de 6 horas, trabalhando 5 dias da semana, ou de 7h30, trabalhando 4 dias da semana.

9) Posso escolher um dia que não seja segunda ou sexta-feira, para redução da jornada?

Não. O servidor poderá se ausentar somente às segundas-feiras ou às sextas-feiras.

10) Terei horário de almoço durante a jornada reduzida?

Se a jornada semanal for cumprida em 5 dias da semana, o servidor terá direito a um intervalo de 15 minutos diários. No caso da jornada em 4 dias da semana, o intervalo será entre 1 e 2 horas. Estes intervalos não são computados na jornada de trabalho diária.

11) Posso solicitar a redução da jornada para 20 horas semanais?

Não. A redução será apenas de 40 para 30 horas semanais.

12) Se minha adesão ao PIRJ for deferida, como ficarão os dias do Calendários USP a serem compensados?

O cálculo das horas a serem compensadas deve ser feito proporcionalmente à jornada de 30 horas semanais.

13) Após a redução de jornada, posso realizar horas extras?

Não. São vedadas a convocação e a realização de horas extras para os servidores em jornada reduzida.

Inscrição

14) Quem pode se inscrever no PIRJ?

Podem se inscrever no Programa todos os servidores técnicos e administrativos celetistas que atualmente cumpram jornada de 40 horas semanais e que queiram reduzir sua jornada para 30 horas semanais.

15) Quem não pode se inscrever no PIRJ?

Os docentes, os servidores técnicos e administrativos estatutários e os servidores técnicos e administrativos celetistas que cumpram jornada de trabalho diferente de 40 horas semanais.

16) Estou licenciado, afastado, com contrato suspenso ou interrompido. Posso me inscrever no PIRJ?

Sim, porém o deferimento da inscrição só surtirá os seus regulares efeitos a partir do dia de seu retorno às atividades, desde que esse retorno ocorra antes do término do Programa.

17) Tenho designação. Posso me inscrever no PIRJ?

Sim, desde que cumpra os outros requisitos (servidores técnicos e administrativos celetistas com jornada de 40 horas semanais).

18) Vou perder minha designação se eu me inscrever no PIRJ?

Ficará a critério de cada Unidade/Órgão. Desde que o Dirigente esteja de acordo, o servidor poderá manter a designação, mesmo com a jornada reduzida.

19) Posso dois contratos de trabalho ativos e regidos pela CLT, em regime de acumulação de cargos públicos. Posso me inscrever no PIRJ?

Sim. Porém, caso a adesão seja deferida, será necessário reanalisar a acumulação de cargos públicos.

20) Como fazer minha inscrição no PIRJ?

A inscrição será realizada exclusivamente por meio do sistema MarteWeb.

21) Fiz minha inscrição no PIRJ. Já posso iniciar a jornada de 30 horas?

Não, apenas poderá iniciar a jornada a partir da decisão final de aceitação do pedido analisada pela Comissão Central do Programa.

22) Qual o prazo para realizar minha inscrição no PIRJ?

A inscrição no sistema deve ser realizada entre 22/08/2016 e 30/09/2016.

23) Realizei a inscrição no PIRJ pelo sistema MarteWeb. Preciso levar algum documento ou protocolar minha inscrição na área de pessoal?

Não. Somente após a publicação da lista final e se a adesão for deferida é que o servidor deverá comparecer à área de pessoal para assinatura da documentação de alteração do contrato de trabalho.

Cancelamento

24) Fiz minha inscrição no PIRJ, mas mudei de ideia. Posso efetuar o cancelamento do meu pedido?

O servidor poderá cancelar seu pedido até o último dia do período de inscrições através do Sistema MarteWeb.

Salário e benefícios

25) Como calcular meus vencimentos após a redução de jornada?

Os servidores que diminuïrem sua carga horária semanal terão redução proporcional de vencimentos, na razão de $\frac{1}{4}$ (um quarto).

26) Como calcular o abono?

O valor do abono será calculado de acordo com 1 (um) salário em jornada de 40 horas semanais, apurado na data do deferimento da inscrição, não podendo, após essa data, sofrer incidência de reajustes, correção monetária ou majoração por vantagens relativas a tempo de serviço, promoções ou incorporações que venham a ocorrer após a data do deferimento. Considera-se, para fins de cálculo do abono, o salário base acrescido tão somente dos quinquênios, da sexta parte e da gratificação de representação.

27) Vou continuar recebendo auxílio-creche?

O auxílio-creche é parcial para funcionários em jornada igual ou inferior a 30 horas semanais (artigo 4º, inciso II da [Portaria GR 4706/10](#)), mas o servidor fará jus a um abono adicional.

28) Como calcular o abono adicional referente ao auxílio-creche?

Se durante os 6 meses de efetivo exercício na jornada reduzida, o servidor vier a receber auxílio-creche parcial, ele também fará jus, na mesma data de percepção do abono, a um abono adicional correspondente à soma das diferenças, nos referidos meses, entre o auxílio-creche integral (artigo 4º, inciso I da [Portaria GR 4706/10](#) – atualmente no valor de R\$ 633,87) e o auxílio-creche parcial. Este abono adicional não sofrerá a incidência de reajustes ou correção monetária.

29) De quanto em quanto tempo receberei o abono?

O abono será pago a cada 06 (seis) meses de efetivo exercício na jornada reduzida.

30) Qual o prazo para recebimento do abono?

O abono será pago no mês subsequente ao cumprimento de 6 meses de efetivo exercício na jornada reduzida.

31) Vou continuar recebendo VR?

Sim. O servidor só não fará jus à percepção de Vale-Refeição no dia em que estiver ausente.

32) Vou continuar recebendo VA?

Sim, o servidor receberá o Vale-Alimentação independente da jornada de trabalho.

33) Com a redução da jornada, como ficará a contribuição da PREVCOM?

Os servidores que possuem o plano de previdência complementar SP-Prevcom devem consultar as regras do plano antes de fazer sua inscrição (a redução da jornada poderá alterar a sua situação para Participante Ativo Facultativo, situação na qual não haverá contrapartida da USP).

34) Com a redução da jornada, como ficarão meus empréstimos consignados na folha de pagamentos?

A margem consignável será reduzida, logo o servidor poderá ter de procurar a instituição financeira para verificar sua situação perante o novo valor do salário.

Aprovação no PIRJ

35) O limite de 20% de servidores é relativo ao meu setor, ao meu Departamento ou à minha Unidade/Órgão?

Serão aceitos no Programa os inscritos mais bem classificados, até o máximo de 20% (vinte por cento) dos servidores de cada Unidade/Órgão da Universidade.

36) Como saberei a situação da minha solicitação no PIRJ?

Os servidores inscritos terão sua situação preliminar disponibilizada no sistema MarteWeb e posteriormente será publicada uma lista definitiva no Diário Oficial do Estado.

37) Quais os critérios de prioridade para deferimento dos pedidos de redução de jornada?

Serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I) maior idade;
- II) maior tempo de efetivo exercício na USP;
- III) maior número de filhos menores de 6 (seis) anos de idade;
- IV) matrícula do servidor em ensino fundamental, médio ou superior, inclusive pós-graduação.

38) O meu requerimento de adesão pode ser indeferido? O que fazer se isso acontecer?

Sim. Se a Comissão Central do Programa analisar a solicitação de redução de jornada e julgar que o deferimento importará grave comprometimento ao serviço público, o pedido poderá ser indeferido. Neste caso, caberá ao servidor pedido de reconsideração dentro dos prazos estabelecidos.

Atualizado em 19/08/2016.